



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 87530001/2021, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documentos eletrônicos encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento: No Anexo I - Termo de Referência, item 11 solicita: "4.7.5.1 Placa de vídeo dedicada com mínimo de 2GB de GDDR5;" Notamos que o modelo Dell XPS em linha não possui opção de placa de vídeo dedicada. Para que seja possível a oferta de modelos disponíveis em mercado evitando o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos notebooks com Placa de vídeo integrada compartilhada com a memória RAM. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está incorreto, pois devem ser seguidas as especificações técnicas constantes no edital.

Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG